



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 054/2016 – SPDOC.CC – 42011/2016
UNIDADE: 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas
SECRETARIA: Secretaria da Segurança Pública
ASSUNTO: Referente aos pagamentos com diárias realizados no regime normal, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, pela Delegacia Seccional de Polícia de Campinas.

Senhor Presidente,

O presente procedimento correccional foi instaurado com proposta inicial selecionada, por amostragem, das despesas para cobrir pagamentos de diárias (código – 33901401) da Unidade Gestora 180286 – 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, vinculada à Secretaria de Segurança Pública.

Da análise dos documentos da prestação de contas de diárias encaminhado pela Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, foi emitido Relatório (fls.58/59) enviado juntamente com o Ofício CGA nº 956/2016, solicitando o recolhimento por meio de Gare, do valor de R\$ 958,25, referente às diárias pagas à maior ao servidor [REDACTED], bem como justificar a necessidade do servidor [REDACTED], permanecer fora do município recebendo pernoites.

Em resposta no em 2/07/16, aportou nesta CGA o Ofício nº92/2016 JCCRN/mfsc da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, juntamente com o recolhimento por meio de GARE no valor de R\$ 958,25 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte cinco centavos), (fl.65) e o Ofício nº97/2016 JCCRN/mfsc, com a GARE no valor de R\$ 3.595,50 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), (fl.73).

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 06 de setembro de 2016.

[REDACTED]
Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo

[REDACTED]
Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA Nº 054/2016 – SPDOC. CC 42011/2016
Unidade: 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas
Secretaria: Secretaria de Segurança Pública
Assunto: Referente aos pagamentos com diárias realizados no regime normal, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, pela Delegacia Seccional de Polícia de Campinas.

1. Acolho o relatório retro.
2. Considerando o que consta na conclusão apresentada, determino o encaminhamento dos autos ao Centro Administrativo para o arquivamento definitivo, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, 29 de setembro de 2015.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

RICARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA

CA